

a beneficio da Agricultura, e Industria da Provincia, os quaes forão approvados pelo Governo, e mandou que remettessem por copia ás pessoas mais instruidas, e authorizadas da Provincia, convidando-as a entrar para a dita Sociedade.

3.º Igualmente foi aceito pelo Governo, e se mandou fazer honrosa memoria, a oferta que fez o mesmo Excellentissimo Senhor Vice-Presidente da sua Livraria, mappas, modellos, e machinas para uso da mesma Sociedade, emquanto não se estabelecer a Universidade, ou a Sociedade não os tiver proprio.

4.º E com estas determinaçoes se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 12 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Jose Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Francisco de Paula e Oliveira.

Sessão 35.ª

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Forão nomeados Membros da Commissão Militar, que ha de formar o Plano de organisação das Tropas d'esta Provincia, para Presidente o Excellentissimo Senhor Presidente do Governo, e para Membros os Se-

nhores Chefe de Esquadra Miguel José de Oliveira Pinto, Marechal de Campo Inspector de Milicias José Arouche Toledo Rendon, Secretario da Guerra o Coronel Lazaro José Gonçalves, os Membros do Governo os Coroneis Daniel Pedro Muller, Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, Francisco Ignacio de Souza Queiroz, e os Chefes dos Corpos de Milicias, aqui residentes.

3.º Que se peça a Sua Alteza Real, em consequencia de estarem os Extrangeiros metendo n'esta Provincia Sal de fora do Reino, que o mesmo Senhor declare que elles devem pagar os Direitos do estillo, como pagão as outras Mercadorias Estrangeiras, porque alias, alem de prejudicar a venda de Sal Nacional, prejudica infinito o Commercio de Cabotagem d'este Reino, e as finanças da Provincia.

4.º Que igualmente se pessa ao Mesmo Senhor não determine mais que esta Provincia faça despezas a prol de outras, como por exemplo Goiaz, e Matto Grosso; porque este Governo tem assentado de o não fazer, já porque a Provincia está muito Credora de Matto Grosso, já porque o seu estado actual de finanças não permite semelhantes desembolços, o que o Governo tem ja representado a Sua Alteza Real.

5.º O Governo nomeou para Commandante do Esquadrão de Cavallaria de Linha d'esta Cidade ao Tenente Coronel de Cavallaria Ajudante de Ordens do mesmo Governo Bernardo José Pinto Gavião, e para ás Ordens do Governo o Capitão de Caçadores José Joaquim dos Santos, pedindo á Sua Alteza Real o confirme n'este exercicio, e lhe confira o Posto de Sargento mór, em consideração aos seos bons serviços.

6.º E com estas determinaçoes se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 17 de Setembro de



1821: O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, a fez escrever.

João Carlos Augusto de Ocynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Manoel Rodrigues Jordão.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francico Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Sessão 36ª

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se, que o Governo se ajuntasse em Corpo na Salla d'este Palacio no dia em que chegasse os Senhores da Deputação Militar de Santos a esta Cidade, e o 2.º Batalhão de Caçadores para os receber, e que o Senhor Secretario do Interior e Fazenda aggradesse os seus bons serviços da parte do Governo, esperando que os continuem para o futuro com a mesma honra, actividade, subordinação e disciplina.

3.º E com estas determinações se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 19 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, a fez escrever.

João Carlos Augusto de Ocynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.

